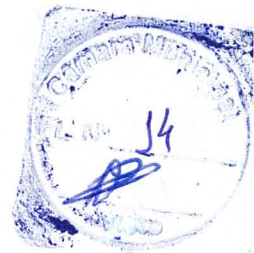




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Lei nº 63, de 2026.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Indianópolis-MG no exercício de 2026, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

O Projeto de Lei nº 63, de 2026, já avaliado e aprovado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Controle, tem como objetivo o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

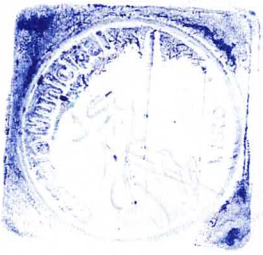
A proposta visa adequar o piso salarial ao piso Constitucional assegurando que nenhum servidor do município receba remuneração inferior, visto a relevância desses profissionais no âmbito da saúde pública, atuando diretamente na prevenção de doenças.

Em respeito à determinação do art. 35, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, apresenta o presente parecer sobre a análise de mérito.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:

O reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) representa uma medida de extrema relevância, com reflexos diretos não apenas na valorização desses profissionais, mas também na qualidade dos serviços prestados à população. Trata-se de trabalhadores essenciais para a efetivação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

das políticas públicas de saúde, atuando diretamente nas comunidades e estabelecendo a ligação entre os cidadãos e a rede de atendimento.

A proposta legislativa evidencia um reconhecimento necessário à importância desses agentes, cuja atuação envolve prevenção de doenças, promoção da saúde e acompanhamento constante das demandas locais. Ao assegurar melhores condições remuneratórias, o Poder Público reafirma seu compromisso com o fortalecimento da atenção básica e com a melhoria contínua do sistema de saúde.

Entre os principais aspectos positivos da iniciativa, destacam-se a valorização profissional, tendo em vista que o reajuste do piso salarial configura um reconhecimento concreto do trabalho desempenhado por esses agentes; o fortalecimento das políticas públicas de saúde, demonstrando responsabilidade administrativa e compromisso com os profissionais que atuam na linha de frente; e o impacto positivo na saúde pública, considerando que os agentes podem desempenhar suas atividades com maior dedicação e segurança, intensificando ações educativas, preventivas e de mobilização social.

Portanto, do ponto de vista da eficiência, continuidade e melhoria dos serviços públicos, especialmente aqueles ligados à saúde, o projeto revela-se adequado e meritório, não apresentando qualquer óbice quanto à conveniência e oportunidade de sua aprovação.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

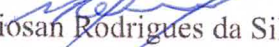
Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 63/2026, pelas razões já expostas no presente.


É o parecer, *SMJ*.


Sala das Reuniões, 02 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS


Mariosan Rodrigues da Silva
Relator/Membro


José Ricardo Oliveira
Presidente


Welbemar Alves Xavier
Vice-presidente

